

publicação, revogadas as disposições anteriores.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.

ANGELICA C. OLCHANESKI DE MELLO

Presidente

FERNANDO V. PEPES

Vice Presidente

RAFAEL HADDAD MANFIO

1º Secretário

LUIZ CARLOS AMÂNCIO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2016

DATA: 20/04/2016

SÚMULA: Rejeita o Veto ao Projeto de Lei nº. 008/2016 do Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto ao Projeto de Lei nº 008/2016 do Legislativo que institui o Programa de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 20 de abril de 2016.

ANGELICA C. OLCHANESKI DE MELLO

Presidente

FERNANDO V. PEPES

Vice Presidente

RAFAEL HADDAD MANFIO

1º Secretário

LUIZ CARLOS AMÂNCIO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2016

DATA: 20/04/2016

SÚMULA: Rejeita o Veto ao Projeto de Lei nº. 011/2016 do Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Rejeita o Veto ao Projeto de Lei nº 011/2016 do Legislativo que altera a Lei nº. 220/15, incluindo artigos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 20 de abril de 2016.

ANGELICA C. OLCHANESKI DE MELLO

Presidente

FERNANDO V. PEPES

Vice Presidente

RAFAEL HADDAD MANFIO

1º Secretário

LUIZ CARLOS AMÂNCIO

2º Secretário

PORTARIA Nº 015/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora desta Casa de Leis, Bruna Karolinne Alves da Silva, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, a partir de 01/04/2016, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 01 de abril de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

Presidente

Compra Direta nº 015/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: MENON INFORMATICA LTDA – CNPJ 08.751.591/0001-40, referente a compra de 02 armários de 02 portas e 01 gaveteiro grande com 4 gavetas, perfazendo um valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de abril de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

PRESIDENTE

Compra Direta nº 016/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ELETROTRAFOPRODUTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 80.224.785/0001-15, referente a aquisição de 10 Aparelhos Telefônicos com Fio, no valor de R\$ 459,90 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de abril de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

PRESIDENTE

Compra Direta nº 017/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: ANA PAULA

DE LIMA - CNPJ 15.188.721/0001-44, referente limpeza e remoção de cera do piso e escada do prédio do legislativo e impermeabilização, perfazendo um valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 27 de abril de 2016.
ANGÉLICA CARVALHO OLSCHANSKI DE MELLO
PRESIDENTE

EDUCAÇÃO!



Parceria entre Pais e Escola

na formação de cidadãos!



EDUCAÇÃO!



Parceria entre Pais e Escola

na formação de cidadãos!



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO

